

1ª EDIÇÃO
2024

NAPNE, ao seu dispor.

Como podemos ajudá-lo?

Antonio José Veloso Júnior

Alvaro Itaúna Schalcher Pereira

Francisco Adelson Alves Ribeiro



NAPNE, ao seu dispor. Como podemos ajudá-lo?

Autores:

Me. Antonio José Veloso Júnior
Dr. Alvaro Itauna Schalcher Pereira
Dr. Francisco Adelton Alves Ribeiro

Ilustração/Diagramação

Me. Rone Guedes de Sousa

Normatização

Esp. Adriana da Conceição Pinheiro Vieira

Revisão Gramatical

Esp. Valdemir Guimarães de Sousa

Revisão Geral

Esp. Josielta Alves dos Santos

V443n Veloso Júnior, Antonio José
NAPNE, ao seu dispor. Como podemos ajudá-lo? / Antonio José Veloso Júnior; Álvaro Itauna Schalcher Pereira; Francisco Adelton Alves Ribeiro. - [São Luís]: IFMA, 2024.
18 f.: il.

ISBN: 978-65-01-21774-1

Produto educacional fruto da pesquisa de mestrado em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA.

1. Autismo 2. Educação inclusiva 3. Educação profissional e tecnológica 4. PROFEPT.s I. Pereira, Álvaro Itauna Schalcher II. Ribeiro, Francisco Adelton Alves III. Título

CDU: 376-056(812.1)

Prefácio

O reconhecimento da educação como um direito consagrado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Artigo 24.º, 2007) destaca a importância do direito ao acesso a uma educação inclusiva em todas as etapas do ensino, incluindo ao ensino superior. Um compromisso reafirmado em 2015 na “Incheon Declaration Education 2030: Towards inclusive and equitable quality education and lifelong learning for all” em consonância com o definido no ODS 4 proposto na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (EU, 2015), “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.

Para garantir a permanência e o sucesso dos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem no Ensino Profissional e Tecnológico (EPT) é, fundamental, que os Institutos Federais (IF) desenvolvam políticas de inclusão centradas na eliminação de barreiras (físicas, atitudinais, pedagógicas) e criem estruturas de apoio. A cartilha *NAPNE, ao seu dispor. Como podemos ajudá-lo?* pretende contribuir para que a chegada ao Ensino Médio Técnico das pessoas com deficiência e com dificuldades de aprendizagem se concretize num percurso de sucesso académico. Este manual proporciona ao estudante informação e orientações sobre o apoio psicopedagógico, profissionais e recursos especializados, oferecido pelo IFMA que vai contribuir para o seu sucesso académico. Encontram-se, ainda, indicações para professores e famílias atores fundamentais no processo vivenciado pelo estudante durante o seu percurso académico.

A presente cartilha, pelo seu conteúdo, oferece uma série de informações e orientações fundamentais para que os estudantes com barreiras à aprendizagem tenham uma vivência da educação ofertada pelo IFMA e de sucesso académico e pessoal.

Maria Leonor Borges, PhD | Professora Coordenadora

Departamento de Formação de Educadores e de Professores

Diretora do Mestrado em Educação Especial, domínio cognitivo e motor

Escola Superior de Educação e Comunicação (ESEC)

Universidade do Algarve, Campus Da Penha

8005-327 Faro, Portugal

Prefácio

SUMÁRIO

6 INTRODUÇÃO

7 AFINAL, O QUE É O NAPNE?

8 Sua composição

9 Seu público-alvo

10 Principais competências do NAPNE

10 O QUE DEVO FAZER PARA SER ATENDIDO?

11 Professores

12 Alunos

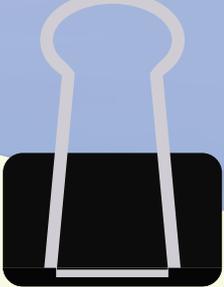
12 Família

13 COMO POSSO AJUDAR NO PROCESSO DE INCLUSÃO?

16 MUDAR É POSSÍVEL?

17 Documentos Legais

18 REFERÊNCIAS



Apresentação

Caro(a) Leitor(a),

Apresento esta cartilha como o produto educacional do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA / Campus São Luís- Monte Castelo, Instituição Associada junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (Mestrado Profissional) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- IFES.

Este material é fruto da pesquisa intitulada “Percepção e Reflexão das Práticas Educativas Inclusivas na Formação de Discente com TEA dos *Campi* Codó e São Luís- Maracanã do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, e tem o propósito de apresentar o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE, aos Docentes, aos Discentes e aos Pais e/ou Responsáveis de alunos com dificuldades de aprendizagem, com o intuito de estimular a interação e a identificação de intervenções que auxiliem no desenvolvimento educacional.

Boa Leitura!

Os autores.

Introdução

distinção, fizeram acontecer a assinatura de vários tratados internacionais que influenciaram nas leis de proteção à educação, à saúde, ao trabalho, dentre outros direitos sociais, em vários países, incluindo o Brasil.

No entanto, essa situação excludente não será alterada apenas por meio de leis, decretos, resoluções ou outros documentos normativos. É necessário ter atitude; ter empatia; fazer dos nossos ambientes formais e não formais de convivência, locais harmoniosos com o espírito de igualdade e equidade; enfim, temos que avançar cada vez mais para comportamentos que favoreçam a inclusão. Assim, a educação se apresenta como um importante alicerce para o movimento inclusivo. Pois as escolas são espaços formais de ensino que tem o relevante papel para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Neste contexto, este produto educacional apresenta a importância da interação entre os Professores, Alunos e Pais e/ou responsáveis com os NAPNE's do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para juntos alcançarem êxito na metas inclusivas, resultando em condições favoráveis ao processo de ensino e aprendizagem.



Afinal, o que É o NAPNE?



É o setor de atendimento especializado, responsável por acompanhar os alunos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE). Atua assessorando o Campus sobre questões de inclusão e promoção de ações que permitam a entrada de alunos NEE, bem como sua permanência e sucesso na escola.

Para tanto, o NAPNE se utiliza de uma equipe multiprofissional e profissionais especializados e de um espaço específico para atendimento, conhecido como Sala de Recursos Multifuncionais ou Sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE.



Importante!

O NAPNE tem seu público prioritário de atendimento, mas isso não quer dizer que o atendimento esteja restrito a estes alunos. Sendo assim, caso o Professor ou Pai/Responsável constatem a necessidade do acompanhamento, o NAPNE deverá ser informado.



Sua composição

O NAPNE tem suas atividades administradas por um Coordenador, que é designado pelo Diretor-Geral do Campus. O Coordenador pode indicar até dois secretários para lhe auxiliar, podendo, ainda, de acordo com a Resolução IFMA nº 86/2023, ter os seguintes membros:

- I. Equipe multiprofissional: docente(s) dos diversos componentes curriculares, docente(s) da área de Educação Especial e Inclusiva, Tradutor(es)-Intérprete(s) de Libras, Revisor(es) e Transcritor(es) de texto Braille, Assistente(s) Social(ais), Pedagogo(s), Técnico(s) em Assuntos Educacionais, Psicólogo(s), Enfermeiro(s), dentre outros profissionais do IFMA;
- II. Por estudante com necessidade educacional específica maiores de 18 anos (não tutelados), a partir da concessão de bolsas no âmbito da Política de Programas e Projetos de Ensino.
- III. Qualquer servidor de outros setores do Campus;
- IV. Estudantes
- V. Estagiários(as)
- VI. Familiares e/ou responsáveis por alunos do IFMA
- VII. Comunidade externa.

“ Você Sabia?

Não tutelados significativa dizer que o estudante tem a capacidade de responder por seus atos. ”



Seu público-alvo

(Conforme à Resolução IFMA nº 86, de 14/06/2023)

Prioritário

Pessoas com Necessidades
Educaionais Específicas - NEE

Alunos com
deficiência

Altas Habilidades
ou Superdotação

Transtornos Funcionais
Específicos

Transtorno do Espectro
do Autismo (TEA)

Com a instituição da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, conhecida como Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), a pessoa com TEA passa a ser considerado pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

(Dislexia, Disortografia, Disgrafia, Discalculia, Transtorno de Atenção, Transtorno de Hiperatividade, Transtorno de Atenção e Hiperatividade, dentre outros).

Você Sabia?

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (Art. 27, Lei Brasileira de Inclusão/2015).

Principais Competências do NAPNE

(Conforme à Resolução IFMA nº 86, de 14/06/2023)

- I. assessorar a Diretoria de Desenvolvimento Educacional e o (a) Chefe (a) do Departamento de Ensino nas questões relativas à inclusão e à promoção de ações que possibilitem o acesso, a permanência e a conclusão com êxito das pessoas com necessidades educacionais específicas- NEE;
- II. solicitar ao setor de Registros e Controles Acadêmicos do Campus (Registro Escolar) a lista de alunos NEE matriculados e/ou rematriculados e dar a devida ciência aos Professores e equipes pedagógicas que atuaram na turmas em que estes estudantes estão inclusos.
- III. colaborar com os docentes, a equipe pedagógica e com as coordenações de cursos, oferecendo-lhes subsídios que contribuam com o redimensionamento do contexto educacional, propondo adequação de técnicas, de estratégias, de materiais e de currículo às necessidades educacionais específicas dos (as) estudantes;
- IV. desenvolver outras atividades correlatas que tenham relação com sua área de competência, a exemplo de comissões, fomentar parceiras, e etc. .

O que devo fazer para ser atendido?

O NAPNE atua diretamente com três públicos distintos, mas que estão intrinsecamente ligados. Eles são: os Professores, Alunos e os Pais e/ou responsáveis de alunos. Em geral, o NAPNE vai ao encontro do seu público e realiza o atendimento, mas todos aqueles que sentem a necessidade do atendimento, devem se dirigir ao Núcleo para passar suas demandas e assim receber as devidas informações.

É de suma importância entender que esse o atendimento não é um caminho de mão única. Isto é, aguardar exclusivamente o atendimento pela a procura do NAPNE. Para se ter condições que propicie a construção de ações educativas de inclusão, é necessário que todos façam sua parte, e em conjunto elaborem meios que favoreçam o convívio de uma escola para todos e para cada um.

Nesta perspectiva, é primordial que haja a interação recíproca entre o NAPNE, o Professor, o Aluno e Pais e/ou responsáveis de alunos para que se possa ter acesso aos todos os serviços oferecidos pelo NAPNE.

Professor

Trata-se de um dos principais facilitadores no processo de inclusão, uma vez que trabalha diretamente com os alunos e tem uma posição que facilita a constatação de demandas para o atendimento diferenciado para a aprendizagem.

Portanto, cabe ao professor ficar atento os alunos que já estão na sua classe, na condição de NEE, quanto aqueles que possam surgir com essa necessidade durante o ano letivo. Pois, conforme regulamento do IFMA (Resolução nº 86/2023), o NAPNE está a colaborar com os Professores, oferecendo auxílio que contribuem com o processo de ensino e aprendizagem. Isso inclui a aplicação de técnicas e estratégias; a utilização de materiais e recursos; e adequações no currículo, que podem ser tanto significativas ou não significativas.

Assim, é da responsabilidade do Professor se dirigir ao NAPNE, sempre que necessário, para expor suas necessidades e obter as orientações e o apoio adequado para juntos proporcionarem as melhores condições de aprendizado aos alunos com dificuldades no aprendizado.

“ Sabe a diferença?

adaptações curriculares significativas são as que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares e que introduzem aprendizagens substitutivas, priorizando a autonomia, o desenvolvimento pessoal e as relações interpessoais;

Adaptações curriculares não significativas são as que operam mudanças na definição dos objetivos, na escolha e/ou organização dos conteúdos, na adaptação de materiais e recursos educativos, na reorganização do espaço, no redirecionamento das estratégias metodológicas e avaliativas.

”

“

Reflexão!

A LDBEN/96 determina que o ensino deverá ser ministrado com garantia de padrão de qualidade; igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; respeito à liberdade e apreço à tolerância. Portanto, para que isso aconteça, é imprescindível que todos os alunos tenham acesso ao currículo. Isto é um direito, e não uma **possibilidade**.

”

Alunos

Todos os alunos com necessidades educacionais especiais têm direito de receber assistência do NAPNE. O Núcleo é composto por profissionais especializados e realizam o atendimento diferenciado, quando necessário. Adicionalmente, podem contratar outros profissionais para satisfazer a(s) necessidade(s) do aluno.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, a Resolução nº 86/2023 regulamenta o funcionamento do NAPNE. Já a Instrução Normativa no 9 - PRENAE/2024 estabelece as diretrizes e procedimentos para o Atendimento Educacional Especializado - AEE e o Plano Educacional Individualizado, destinados a estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE.

Portanto, se você deseja conhecer os recursos à sua disposição e se eles podem auxiliar no seu aprendizado ou em outros aspectos da sua vida escolar, procure o NAPNE e obtenha as informações necessárias.

Reflexão!

Não seja tímido em procurar o NAPNE. A vergonha é um peso que carregamos, mas o amor-próprio é a libertação (autor desconhecido).

Família “

Assim determina nossa Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã:

a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

A família desempenha um papel primordial na educação de seus filhos. E isso não se deve apenas à obrigatoriedade estabelecida por lei, mas por ser um gesto de afeto e respeito a dignidade humana. Todos, sem distinção, têm o direito à educação. E quando estamos tratando de pessoas com deficiência e das mais variadas formas de transtornos mentais e dificuldades funcionais, essa atenção precisa ser intensificada, sob pena de não fazer valer os significativos progressos que tivemos na proteção dos direitos desse público específico.

Normalmente, a família é o primeiro, e numa vida inteira, o principal alicerce na vida de uma pessoa. É um lugar de proteção, de consolo e de esperança. Nessa perspectiva, é imprescindível que a família fique atenta, desde o início da vida escolar de seus filhos, quanto aos seguintes aspectos: atraso na fala, comportamentos incomuns, dentre outras situações que fogem do “padrão”, para prestar a devida assistência e conhecer seus direitos e deveres, em caso de algum diagnóstico que se enquadre dentro do público que necessita de um atendimento educacional diferenciado.

Existem circunstâncias em que pessoas são acometidas por deficiências, transtornos e disfunções que persistirão por toda sua vida. Da mesma forma, deverá ser a assistência personalizada, conforme a necessidade de cada indivíduo. Portanto, caso necessite de auxílio, obter informações, ou outras situações relacionadas à assistência educacional, não hesite em procurar auxílio no NAPNE dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

Como posso ajudar no processo de inclusão?

Todos os envolvidos direto ou indiretamente no ensino, pesquisa e extensão do Campus têm a capacidade de contribuir para o processo de inclusão, e essa ação pode ser implementada de diversas formas em diferentes contextos. Seguem algumas propostas:

Professor

- Participe de *workshops*, palestras e treinamentos sobre a diversidade e inclusão;
- Certifique-se que os espaços formais e não formais onde são desenvolvidas suas atividades sejam acessíveis para todas as pessoas com deficiência. Adapte materiais e recursos para serem inclusivos (ex: legendas em vídeos, fontes aumentadas, textos braille, gravação de áudios dos textos que serão trabalhados em sala, dentre outros) vé exemplos (informar no QR Code)
- Evite estereótipos e preconceitos em suas interações.
- Estimule as práticas que promovam a diversidade e o engajamento de alunos das diferentes origens e habilidades.
- Participe das ações que promovam a diversidade e a inclusão.
- Esteja disposto a apreender com os alunos com NEE
- participe de redes de apoio para compartilhar recursos, materiais e experiências
- Crie o hábito de partilhar suas dificuldade de ensino com os alunos com NEE ou daqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem com o NAPNE
- .Voluntarie-se no NAPNE.

“

Diferença entre a dificuldade e o transtorno de aprendizagem

O **transtorno de aprendizagem** é uma condição de origem neurobiológica, prejudicando diretamente a inteligência e o aprendizado de uma pessoa nas mais variadas áreas da vida. Exemplos de transtornos de aprendizagem: Dislexia; Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Disgrafia, Discalculia, Dispraxia, e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

A **dificuldade de aprendizado** é um estado onde o indivíduo enfrenta um obstáculo bastante específico para o processo de aprendizado. Existem diversas maneiras de lidar com essa dificuldade, que vão desde a modificação do método de ensino até terapia com neuropsicólogos e psicopedagogos. Ambas podem trabalhar em conjunto para entender as razões que levam à dificuldade de aprendizagem.

”

Aluno

- Seja solidário com seus colegas de turma que necessitam de atendimento educacional especializado ou que apresente dificuldades de aprendizagem;
- Esteja sempre disposto a receber a todo e a qualquer colega de turma no seu grupo de trabalho e de pesquisa;
- Ofereça ajuda aos colegas que precisam, seja com tarefas escolares ou na integração social durante o intervalo ou em atividades extracurriculares;
- Incentive a empatia e crie ambiente de respeito da diversidade;
- Fique atento aos comportamentos preconceituosos ou discriminatórios e leve-os para conhecimento do NAPNE;
- Leve ao conhecimento do NAPNE suas experiências em sala de aula que possa contribuir para o processo de inclusão.

Família

- Mantenha comunicação regular com os professores e com o NAPNE do Campus para entender as necessidades educacionais de seu filho, bem como colaborar com as estratégias que estão sendo praticadas;
- Participar de reuniões de pais, eventos e atividades extracurriculares para demonstrar apoio ao seu filho e ao Campus;
- Sempre incentivar seu filho a acreditar em suas habilidades e valorizar suas conquistas, suas superações, mesmo que pareçam simples;
- Aprenda sobre as necessidades educacionais específicas e de como apoiar seu filho, e não esqueça de mostrar a importância da inclusão para os demais membros da família;
- Proporcione sempre um ambiente confortável para que seu filho expresse suas preocupações e desafios;
- Essas são algumas ações que devem contribuir significativamente para o sucesso do processo de inclusão no seu Campus, proporcionando um ambiente respeitoso, acolhedor e propício ao aprendizado.



Mudar é Possível?

Primeiramente, é preciso entender que a Educação Inclusiva se trata de uma reforma do sistema educacional. Uma política que visa privilegiar a convivência no espaço comum a todos os alunos, independentemente de sua condição social, gênero, religião, cor, raça, aspecto físico ou mental. É um novo modelo que está em construção, envolvendo um dinamismo que permeia por vários contextos sociais, políticos, culturais e normativos, e vem registrando sua trajetória com retrocessos e avanços.

No Brasil, a inclusão está diretamente ligada às pessoas com deficiência devido à discriminação ao longo da História; e não é raro presenciarmos recorrentes injustiças contra essa parcela da população. Neste sentido, a inclusão se apresenta como um novo paradigma social, que exige que as instituições de ensino sejam adaptáveis e sua funcionalidade seja pautada no respeito ao próximo, identificando e valorizando as diferenças.

Embora ensinar e aprender na forma da Educação Inclusiva seja um desafio para todos, é viável. Normas legais é que não faltam. O que resta é aceitação plena que a inclusão é um direito, e que as instituições, junto com seu corpo de professores, equipe pedagógica e a família, se articulem para propiciar o exercício dessa garantia, por meio das relações dialogadas e dos significados que a escola apresenta para toda a sua comunidade.



Imagem criada por inteligência artificial (IA)

Documentos legais



Âmbito nacional



Resolução CNE /CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001

Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica



Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008

Política visa garantir que todos, s em distinção, tenha acesso a educação



Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional



Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.



Resolução CNE /CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009

Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial



Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015

Estatuto da Pessoa com Deficiência

Normas IFMA



Resolução IFMA nº 86, de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).



Instrução Normativa nº 9 - PRENAE / REITORIA/IFMA, de 15 de abril de 2024

Estabelece as orientações e procedimentos para o Atendimento Educacional Especializado e produção, aplicação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado voltado a estudantes com necessidades educacionais específicas no âmbito do IFMA



Normas Portugal

Conheça mais! Descubra como é Regulamentada a Educação Inclusiva em Portugal.



Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva



Manual de Apoio à Prática

Para uma Educação Inclusiva



Sobre os autores

Antonio José Veloso Júnior



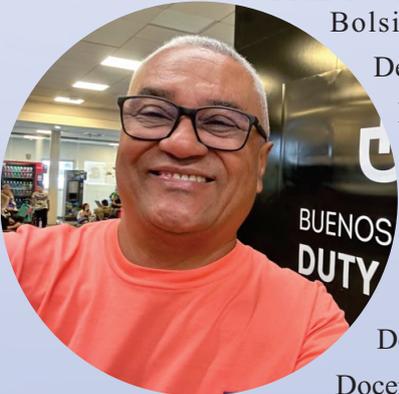
Mestre em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), Campus São Luís-Monte Castelo. Pesquisador da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdades Integradas Jacarepaguá - Rio de Janeiro- RJ. Graduado em Administração pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Membro do Grupo de Pesquisa em Alimentos, Química, Agronomia e Recursos Hídricos (AQARH), cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Ocupando o cargo de Assistente em Administração, da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), com lotação no Campus Codó. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Pública.

Alvaro Itauna Schalcher Pereira



Bolsista Produtividade da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos. Mestre em Química, Graduado em Licenciatura Plena em Química. Professor Associado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA). Docente Permanente dos Programas de Pós-Graduação - Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia (BIONORTE) e do Doutorado em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), bem como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). Líder do Grupo de Pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em Alimentos, Química, Agronomia e Recursos Hídricos (AQARH). Membro Colaborador da Academia Maranhense de Ciências.

Francisco Adelson Alves Ribeiro



Bolsista Produtividade da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). Doutor em Biotecnologia. Mestre em Engenharia da Computação e Sistemas. Bacharel em Sistemas de Informação. Professor Associado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA). Docente Permanente dos Programas de Pós-Graduação - Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia (BIONORTE) e do Doutorado em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), bem como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). Líder do Grupo de Pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em Alimentos, Química, Agronomia e Recursos Hídricos (AQARH). Autor de Programas de Computadores com registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

REFERÊNCIAS

Associação Psiquiátrica Americana, órgão emissor. Título: **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR** / American Psychiatric Association. Outros títulos: DSM-5-TR. Quinta edição, revisão do texto. | Washington, DC: Publicação da Associação Psiquiátrica Americana, [2022].

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders. DSM-IV**. Washington, DC: APA, 1994.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. (2014). **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM5** (5a ed.). Porto Alegre, RS: Artmed.

BRASIL.[Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, nº 191-A, 05 de outubro de 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 set. 2024.

BRASIL. Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, edição 248, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 01 set. 2024.

Construindo a educação inclusiva : teoria e prática / Adriana Cavaco... [et al.] ; coord. Cláudia Luísa, Maria Leonor Borges. - 1ª ed. - Lisboa : Papa-Letras, 2020. - 191 p. : il. ; 21 cm. - ISBN 978-989-8214-72-0

Educação inclusiva na prática : experiências que ilustram como podemos acolher todos e perseguir altas expectativas para cada um / organização Rodrigo Hübner Mendes. — São Paulo : Fundação Santillana, 2020.

FREIRE, Paulo . **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

Instrução Normativa nº 9/2024 - PRENAE/REITORIA/IFMA, de 15 de abril de 2024. Estabelece as orientações e procedimentos para o Atendimento Educacional Especializado e produção, aplicação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado voltado a estudantes com necessidades educacionais específicas no âmbito do IFMA. Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis. Disponível em: <https://prenaef.ifma.edu.br/wp-content/upl>. Acesso em: 02 set. 2024

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MANTOAN, M. T. E. **O Desafio das diferenças nas escolas**. 5ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2ª reimpressão, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 4/2009. **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 02 set. 2024.

Resolução nº 86, de 14 de junho de 2023. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (N A P N E) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA). Conselho Superior do Instituto Federal do Maranhão, disponível em: <https://portal.ifma.edu.br/documentos/?busca=resolu%C3%A7%C3%B5es+20&invertido=1>, acesso em: 02 set. 2024

SANCHES, I R 2011 , ' **Do 'aprender para fazer' ao 'aprender fazendo' : as práticas de Educação inclusiva na escola** ' , Revista Lusófona de Educação .